

PP Nº 008/2016, com o valor global R\$ 60.703,40 (sessenta mil, setecentos e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2016. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Alsineis Gonçalves da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 28 de fevereiro de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016

Espécie: Contrato nº 042/2016.

Contratada: FRANCISCO R DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 84.319.599/0001-10

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender demandas das diversas Secretarias do município de Porto Walter – Acre. Objeto do PP Nº 008/2016, com o valor global R\$ 60.926,40 (sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2016. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Rodrigues da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 28 de fevereiro de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016

Espécie: Contrato nº 040/2016.

Contratada: M. C. D. PEREIRA – ME inscrita no CNPJ nº 20.205.358/0001-68

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender demandas das diversas Secretarias do município de Porto Walter – Acre. Objeto do PP Nº 008/2016, com o valor global R\$ 30.234,05 (trinta mil, duzentos e trinta e quatro mil e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2016. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Maria Concebida Deodato Pereira, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 28 de fevereiro de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016

Espécie: Contrato nº 044/2016.

Contratada: MANFRINI SILVA DE OLIVEIRA - MI inscrita no CNPJ nº 18.231.457/0001-72

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender demandas das diversas Secretarias do município de Porto Walter – Acre. Objeto do PP Nº 008/2016, com o valor global R\$ 18.522,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2016. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Manfrini Silva de Oliveira, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 28 de fevereiro de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016

Espécie: Contrato nº 041/2016.

Contratada: SUPERCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 04.699.392/0001-80

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender demandas das diversas Secretarias do município de Porto Walter – Acre. Objeto do PP Nº 008/2016, com o valor global R\$ 71.224,80 (setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2016. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Cleber da Costa Pedrosa, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 28 de fevereiro de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO PERMANENTE

EDITAL Nº 001/2016

ADENDO Nº: 02 DO EDITAL 01/01/2016 DA PREFEITURA DE PORTO WALTER.

NO ITEM 13.10 DOS ANEXOS: denominado letra e), Anexo V – Quadro de Cronograma do Concurso – Divulgação do Concurso.

LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/01/2016	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria Municipal e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Divulgação do Concurso	11 a 20/12/2016	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Inscrições	26 a 29/01/2016	Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Horário: das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00 as 17:00hs
Publicação das Inscrições Indeferidas	02/02/16	Mural da Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Recurso por Indeferimento da Inscrição	04/02/16	Comissão de Concurso -Secretaria Municipal de Educação- SEMEC
Publicação de Lista de Candidatos Inscritos	04/01/16	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Divulgação de Locais das Provas	16/02/16	Mural da Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Aplicação das Provas	21/02/16	Os locais de aplicação das provas serão divulgados uma semana antes da realização das provas.
Divulgação do Gabarito	22/02/16	Mural da Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Divulgação Preliminar do Resultado do Concurso	14/03/16	Mural da Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Interposição do Resultado do Concurso	48hs após a divulgação do resultado preliminar	Comissão de Concurso - Secretaria Municipal de Educação-SEMEC
Divulgação Final do Concurso e Homologação pelo Prefeito	21/03/16	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.

Este adendo entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2016.
Porto Walter, Acre, 25 de Fevereiro de 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva
CPF nº: 217.214.912-87
Presidente da Comissão

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	31.350,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	31.350,00

nº 002/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 002/2014, celebrado entre as partes em 13 de janeiro de 2014. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Porto Walter/AC, 04 de janeiro de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
CONTRATADO: TATUANE SANTIAGO SALES, inscrito no CPF nº 027.042.952-20 e R. G. nº 440.639 SSP/AC.

ORIGEM DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de dezembro de 2016, do contrato original nº 001/2014 referente à Dispensa de Licitação nº 01/2014, celebrado entre as partes em 13 de janeiro de 2014. As despesas referentes ao objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros – pessoa física; Fonte de Recurso: RP. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Porto Walter/AC, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO PERMANENTE

O PREFEITO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO WALTER, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições para o Concurso Público que, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município e de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em vigor, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo, objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal – Contratação Permanente – o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e a Legislação Municipal Específica. Os cargos, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção e divulgação do resultado, pontuação para o processo seletivo, vagas para deficientes, validade do concurso, nomeação, documentação para posse e disposição finais, estão estabelecidos no Edital Completo, fixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal Assistência social – Porto Walter-AC – Poder Executivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital Nº 001/2016, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Porto Walter - AC.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos ao cargo/função (para Secretaria Municipal de Educação) de Professor Ensino Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Vigia, (para a Secretaria Municipal de Saúde) Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde(ACS), Agente de Endemias, Microscopista, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar Odontológico, Agente Administrativo, Dentista, (para Secretaria Municipal de Assistência Social) Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social, Cuidador Social, Agente Administrativo, Operacional de Serviços Diversos (AOSD) e Vigia.

2. DOS CARGOS e DAS VAGAS

2.1. DO CARGO

Secretaria Municipal de Educação:

2.1.1. Cargo: Professor Ensino Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano (Para os que estão cursando a partir do 3º período ou PARFOR, comprão banco de reserva), Vigia, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. Secretaria Municipal de Saúde

2.1.2. Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico em Enfermagem, Agente Co-

munitário de Saúde (ACS), Agente de Endemias, Microscopista, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar Odontológico, Agente Administrativo, Dentista,

Secretaria Municipal de Assistência social

2.1.3. Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social, Cuidador Social, Agente Administrativo, Operacional de Serviços Diversos (AOSD) e Vigia.

2.2. DAS VAGAS

2.2.1. A Contratação Permanente de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos específicos nos itens 2.1, e de acordo com o Anexo I, que trata das vagas disponíveis por escola.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

3.1.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo.

3.1.5. Não ter sido demitido a bem do serviço público.

3.1.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Preencher adequadamente o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO nos dias previstos no Edital 001/2016.

3.2.2. Documentos pessoais cópia (RG e CPF).

3.2.3. Comprovar pagamento da taxa de inscrição

3.2.4. Cada candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição.

3.2.5. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou procuração com poderes específicos para tal.

3.2.6. O candidato deverá se inscrever observando a distribuição das vagas por escola / instituição de acordo com o Anexo I deste edital, escolhendo apenas 01 (uma) escola / instituição.

3.2.7. Será cancelada a inscrição que não atender aos requisitos fixados neste edital.

3.2.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

3.2.9. As informações prestadas no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.3.1. As inscrições terão início no dia 26/01/2016 e término 29/01/2016.

3.3.2. Local e horário de inscrição: Secretaria Municipal de Educação de Porto Walter.

Horário: de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

3.3.3. Valor da taxa de Inscrição.

Nível Superior R\$ 50,00

Superior incompleto e nível médio e fundamental incompleto R\$30,00

Conta para depósito 15.287-0

Agência 0234-8

Banco do Brasil

4 – DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo para Contratação Permanente será realizado de acordo com as seguintes especificações:

1ª etapa: (de caráter classificatório e eliminatório): prova objetiva de acordo com o cargo/função descrito no ato da inscrição.

2ª etapa: (de caráter classificatório): entrevista escrita - prova discursiva, baseada no conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, será aplicada juntamente com a prova objetiva.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

5.1.1. Serão realizadas no dia 21 de fevereiro de 2016, domingo.

5.1.2. Local de realização: será divulgado nos meios de comunicação do município

5.1.3. Horário da prova: a prova terá início às 08h00min e término às 12h00min.

5.2. DA PROVA DISCURSIVA (subjetiva) (2ª ETAPA)

5.2.1. A Prova Discursiva, composta por 01 (uma) questão contextualizada, de caráter classificatório, baseada no conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, será aplicada juntamente com a prova objetiva;

5.2.4. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a nota mínima para habilitação na prova objetiva, conforme o disposto no item 5.3.6 – letra a, do Título V;

5.3.5. Cada questão da Prova Objetiva certa vale 3,0 (três vírgula zero) pontos e a prova discursiva

(subjetiva) valerá de 0 a 10,0 (zero a dez) pontos

5.3.6. Será considerado Reprovado e Eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não obtiver na Prova Objetiva no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos;

6 – DA PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- a) Prova Objetiva: 90 pontos;
 b) Prova Discursiva: 10 pontos;
 c) Total Geral: 100 pontos.
 Porto Walter 22 de janeiro de 2016.

José Estephan Barbary Filho
 Prefeito Municipal de Porto Walter

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

“Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer prazo para fechamento da folha de pagamento a fim de evitar atraso na data fixada para o recebimento das remunerações pelos servidores públicos municipais; CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na Secretaria de Administração de acordo com o ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 2º As verbas transitórias estabelecidas nas alíneas “a”, “g”, “h”, “o”, “p”, “t”, “u”, “v” e “y”, do inciso II, do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.892/12, apenas serão incluídas na folha de pagamento quando autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

Calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais Exercício 2016

MÊS	Último dia para entrega de Documentos	Dia do Pagamento
JANEIRO	6	29
FEVEREIRO	4	26
MARÇO	4	30
ABRIL	5	29
MAIO	6	30
JUNHO	3	29
JULHO	4	29
AGOSTO	4	30
SETEMBRO	2	29
OUTUBRO	3	28
NOVEMBRO	4	29
DEZEMBRO	1	23
DÉCIMO	---	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público/14 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público nº01/2014/SEMSA DE 22 DE JULHO DE 2014, devidamente HOMOLOGADO através do Edital de 01 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado n.º11.447, de 01 de dezembro de 2014;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 8h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º - Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411- Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º - Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Rio Branco - Acre, 20 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: RIO BRANCO / AC

6º, 150.352-9, TAYSON RIBEIRO TELES, 68,00

Cargo: F03 - AGENTE DE ENDEMIAS

Vaga: RIO BRANCO / AC

170º, 145.677-6, JAQUELINE DE ARAUJO SILVA, 66,00 / 171º, 151.776-7, JANAÍRA SANTOS DE SOUZA, 66,00 / 172º, 157.053-6, ADSON DOS REIS DA SILVA, 66,00 / 173º, 101.786-1, ANTONIA DAYANA MAIA DA SILVA, 66,00 / 174º, 156.701-2, AURIZETE LEITE DE OLIVEIRA, 65,00 / 175º, 100.838-2, ELISSON SILVA DE SOUZA, 65,00 / 176º, 158.443-0, CRYSTIANE SILVA DOS SANTOS, 65,00 / 177º, 153.783-0, VÂNIA RODRIGUES PINTO, 65,00 / 178º, 160.211-0, IRANI BEZERRA DO CARMO, 65,00 / 179º, 154.988-0, FABIANA DE OLIVEIRA SILVA REGADAS, 65,00 / 180º, 102.673-9, MARIA ELAINE BRIGIDO MAIA, 65,00 / 181º, 102.430-2, ALEXSANDRA CORREIA DA ROCHA, 65,00

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)

b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO XIX). (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)

c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE E AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL; (BANCO DO BRASIL)

d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO ELEITORAL)

e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)

g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS)

h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)

i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.

j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)

l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA